ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

CONTRATO N.º 62/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 001.0000421/2021

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ANISIO DE ABREU, E A EMPRESA SANTOS & SOUSA LTDA, NA FORMA ABAIXO"

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº **06.553.630/0001-70**, com sede na Rua Maria das Mercês, 406 – Centro – Anísio de Abreu-PI, CEP: 64780-000, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal **Sr. RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 278735307 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 353.128.153-49.

CONTRATADO: SANTOS & SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.999.645/0001-50**, com sede e foro na cidade de Teresina/PI, estabelecida à Avenida Raul Lopes, 880, Joquei, aqui representada pelo Senhor **FLAVYO DANIEL SOUSA SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 952.381.153-34 e portador da cédula de identidade nº 2.086.597 SSP/PI.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, no ramo da Engenharia Civil que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁSULA PRIMEIRA:
O contratado por força do presente instrumento obriga-se a prestar à Contratante, serviços técnicos, objetivando a **Elaboração de Projeto Engenharia, referente ao Convênio nº 906614/2020 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Anísio de Abreu/PI**, celebrado entre o município de Anísio de Abreu e a FUNASA.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Pela prestação dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará ao Contratado a importância de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, com recursos provenientes do Convênio nº 906614/2020 – FUNASA, em rubrica específica no orçamento municipal vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Compromete-se a Contratante a fornecer todas as informações e apoio necessário ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA:

O prazo de execução do objeto é de 90(noventa) dias, podendo ser rescindindo unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, ou ainda aditivado ou prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o foro da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

Anísio de Abreu - Piauí, 19 de Maio de 2021.

RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

FLAVYO DANIEL SOUSA SANTOS
SANTOS & SOUSA LTDA

TESTEMUNHAS:

1) Eduarda Ueby Soares Mateus
CPF: 754.968.523-15

2) _____
CPF: